



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## DECRETO 036/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1700/2018 de 09 de maio de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.061.0006.2.009 – DIVIDA PUBLICA	
020-3.1.90.91.00.00.00-1000-Sentenças judiciais.....R\$	10.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
105-3.3.90.39.00.00.00-1102-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	66.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
145-3.3.90.39.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	
232-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	12.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>108.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação e ou redução de dotações, como segue:

### ANULAÇÃO/REDUÇÃO

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.068 – SUBVENÇÕES FUNDEB PARTE APAE	
092-3.3.50.43.00.00.00-1102-Subvenções sociais.....R\$	66.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
114-4.4.90.52.00.00.00-1103-Equip e material permanente.....R\$	20.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

02 – CULTURA	
14.392.0003.1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
233-4.4.90.51.00.00.00-1000-Obras e instalações.....R\$	22.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$</b>	<b>108.000,0</b>

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de maio de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**